

constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, após graduação em assistente hospitalar — cotação 0-6,0  
Fundamentação:

1) Competência técnico-profissional através do desempenho das funções de Assistente e Assistente Graduado, comprovada pelo diretor clínico da Instituição: Sem informação/Não competente (0,0) Competente (1,0)

2) Tempo de Exercício — 0,2 por ano de exercício para além de 3 anos, até ao máximo de 2,0

3) Chefia de Unidades do Serviço — Unid. Funcionais (0,5), membro de comissões na instituição (0,5) (acumulável)

4) Cirurgias efetuadas como cirurgião: <1000 (0,5), <=1500 (1,0), >1500 (1,5)

5) Equipas de Urgência e ou Apoio especializado aos Cuidados Primários — Não (0), Sim (0,5)

b) Atividade de formação, após a graduação em assistente hospitalar — cotação 0-2,0

Fundamentação:

Form. frequentada:

1) Cursos de Gestão, Formação ou Estatística — Não(0), Sim(0,25)

2) Cursos práticos clínico — Não(0), Sim(0,25)

3) Só estágios nacionais(0,25), Estrangeiro <4 sem(0,35), =>4 semanas (0,5) (não acumulável)

4) Form. ministrada: Não médicos (0,25), Internos (0,5), pós-graduados (1,0) (não acumulável)

c) Trabalhos comunicados e publicados, após a graduação em assistente hospitalar — cotação 0-4,0. Fundamentação:

1) Publicados S/Rev. Pares (0,1 cada até,0,3) C/Rev Pares (0,2 cada até 0,8) Rev Estrangeiro (0,3 cada até 0,9)

2) Comunicados em congressos, Cursos e Jornadas <=30 trabalhos (0,25), >30 trabalhos (0,5) (Se no estrangeiro — x2)

3) Publicações sobre Investigação básica e experimental: Não (0), Sim (1,0)

d) Média de Classificação de provas, após a graduação em assistente hospitalar — cotação 0-1,0. Fundamentação: (<=14(0,4), <=16(0,6), <18(0,8), >18 (1,0)).

e) Capacidade e aptidão para a gestão e organização de equipas, serviços e organizações, comprovada pelo diretor clínico da Instituição ou do Presidente da Organização — cotação 0-5,0. Fundamentação:

1) Organização/Gestão de Equipas: Sem informação/Não eficaz (0,0), Sim (1,0)

2) Organização/Gestão de Unidades de Serviços: Sem informação/Não eficaz (0,0), Sim (1,0)

3) Organização/Gestão de Serviços: Sem informação/Não eficaz (0,0), Sim (2,0)

4) Organização/Gestão de outras Organizações: Sem informação/Não eficaz (0,0), Sim (1,0)

f) Docência e Investigação, após a graduação em assistente hospitalar — cotação 0-1,0

Fundamentação: Atividade Docente, Universitária/Politécnica ou de Investigação de forma continuada: Não (0), Sim (1,0)

g) Outros fatores de Valorização profissional, após a graduação em assistente hospitalar — cotação 0-1,0: Fundamentação

1) Doutoramentos (0,3), Mestrados (0,2), pós-graduação (0,1)

2) Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores — Não (0), Sim (0,2)

3) Membro da direção de Sociedades, Associações e Secções — Não (0), Sim (0,1)

4) Sócio de Sociedades, Associações e Secções — Não (0), Sim (0,1)

5) Organização, Presidência ou Secretariado de sessões científicas — Não (0), Sim (0,1)

6) Membro de Júri de Exames finais e Concursos- Não (0), Sim (0,1)

7) Outros Títulos de Valorização Profissional — Não (0), Sim (0,1)

10.3 — Prova prática — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da área profissional de Ortopedia com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação.

10.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

10.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

10.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 %, das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

10.5 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A composição e constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Nuno Craveiro Lopes, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Hospital Garcia de Orta, Almada

1.º Vogal: Dr.ª Carolina Maria Ladeira Escalda, Assistente Graduada Sénior de Ortopedia do Hospital Garcia de Orta, Almada

2.º Vogal: Prof. Dr. Jacinto Monteiro, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Hospital de Santa Maria, Lisboa

4.º Vogal: Dr. Joaquim Barbas Pires, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Hospital Santa Luzia, Elvas

5.º Vogal: Dr. Rogério Barroso, Assistente Graduado Sénior de ortopedia do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo

1.º Vogal Suplente: Dr. Rui Eduardo Nobre de Sousa, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo

2.º Vogal Suplente: Dr. João José Estrela Martins, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Centro Hospitalar de Lisboa Central

O presidente de Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

14 — A lista única de ordenação final é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, deste Centro Hospitalar, publicada na 2.ª Série do *Diário da República*.

15 — Nos termos da lei, o presente aviso será publicitado na página eletrónica do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e por extrato, no prazo máximo de dois dias contados da mesma data, em um jornal de expansão nacional.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

24 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.  
207712548



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

#### Aviso n.º 4370/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 43.º, n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cessou funções, no cargo

de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Rosa Maria Cardoso do Nascimento, com efeitos a 18 de outubro de 2013.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

307709487